

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	120669-BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	JENNEFER DE AMORIM DE SOUZA	28/02/2025 09:27 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67269.011282/2024-86

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo do Esquadrão de Apoio do Grupo Logístico de Santa Cruz - GLOG SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA-DE DE MEDIDA	QUANTI-DADE MÁXIMA	QUANTI-DADE MÍNIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
1	ESTOPA, MATERIAL:FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÉDIO E EXTRA	344709	UN	56	36	R\$ 15,86	R\$ 888,16
2	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO:FILME DE PVC ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M, COR: PRETA	419864	UN	50	30	R\$ 4,70	R\$ 235,00
3	LIXA, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO: 120, TIPO COSTADO:PAPEL, APLICAÇÃO: MARCENARIA (Material abrasivo)	313474	UN	100	80	R\$ 0,84	R\$ 84,00
4	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO /ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO:SPRAY A SECO, COMPOSIÇÃO:PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	410257	UN	29	18	R\$ 13,28	R\$ 385,12
5	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE EPR, ESPESSURA 0,80mm. LARGURA 19mm, COMPRIMENTO 10m, RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA +28KV/mm	483487	UN	30	18	R\$ 8,06	R\$ 241,80
	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO:						

6	AEROSOL, ORIGEM:MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO:WD-40	262376	UN	40	30	R\$ 12,48	R\$ 499,20
7	FLANELA, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:30 CM, COR:LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO NAS BORDAS	319163	UN	250	180	R\$ 1,38	R\$ 345,00
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: SILICONE, TEMPERATURA:200 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 MM2	250421	UN	400	320	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
9	ABRAÇADEIRA MANGOTE, REFERÊNCIA FABRIL:PN LW-15592-5-05, APLICAÇÃO: MOTOR LYCOMING, MODELO O-540- E4C5, DA AERONAVE ISL	249204	UN	100	80	R\$ 3,99	R\$ 399,00
10	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:100 MM, LARGURA:2,50 MM	440972	UN	100	80	R\$ 3,64	R\$ 364,00
11	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:150 MM, LARGURA:3,6 MM, ESPESSURA:1,6 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO	407993	UN	2	1	R\$ 5,87	R\$ 11,74
12	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO TOTAL:200 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, MODELO:T 50 R	261641	UN	2	1	R\$ 9,37	R\$ 18,74
13	TRINCHA, MATERIAL CABO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CERDAS:PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS DUPLAS	290550	UN	20	12	R\$ 3,70	R\$ 74,00
14	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	278969	UN	140	90	R\$ 4,35	R\$ 609,00
15	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO:260 MM, LARGURA MÍNIMA:102 MM	283237	UN	130	90	R\$ 2,46	R\$ 319,80
16	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTÁVEL EM RODO OLÍMPICO, CERDAS FINAS E MACIA, COMPRIMENTO:57 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	289267	UN	30	18	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE CARROS E VIDRAÇAS,						R\$

17	COMPRIMENTO MÍNIMO:25 CM, LARGURA MÍNIMA:20 CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:25 G, ESPESSURA MÍNIMA:6 CM	307512	UN	30	18	R\$ 11,07	332,10
18	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% VISCOSE, GRAMATURA: 50 G/M2, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO S /DESPREENDIMENTO DE PARTÍCULAS E COR BRANCA.	609296	UN	200	120	R\$ 4,35	R\$ 870,00
19	CLIQUE PARA BATERIA 9V 90° CP-04, REFERÊNCIA:BGE-4	331996	UN	40	30	R\$ 1,68	R\$ 67,20
20	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: BANANA 4 MM ISOLAÇÃO COMPLETA, REVESTIMENTO CABO: SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA III	329420	UN	100	80	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
21	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V	435132	UN	60	45	R\$ 9,46	R\$ 567,60
22	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NI-MH, CAPACIDADE NOMINAL: 250 MAH, TENSÃO NOMINAL: 9V	393927	UN	20	12	R\$ 26,09	R\$ 521,80
23	CARREGADOR BATERIA, VELOCIDADE CARGA: EXTRA RÁPIDO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM PADRÃO NOVO TOMADA, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS, TENSÃO BATERIA: 9 V, CAPACIDADE BATERIA: 2700 MAH	473317	UN	8	6	R\$ 66,36	R\$ 530,88
24	SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, COR:AZUL, DIÂMETRO CORPO:22 MM, COMPRIMENTO:192 MM	251164	UN	6	4	R\$ 23,99	R\$ 143,94
25	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA:40 W, TENSÃO:127 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, FORMATO PONTA: METALIZADA, MATERIAL PONTA: ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA CONVENCIONAL	372148	UN	4	2	R\$ 75,00	R\$ 300,00
26	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 110,220, POTÊNCIA NOMINAL: 18 W, TIPO BASE: G13, COR: BRANCO NEUTRO, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 1800 LM, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K, ABERTURA FACHO: 220°, FORMATO: TUBULAR, COMPRIMENTO: 1200 MM	468642	UN	60	45	R\$ 7,20	R\$ 432,00
	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON,						

27	COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	225709	UN	40	28	R\$ 4,15	R\$ 166,00
28	RÉGUA DE ESCALA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO NOMINAL: 1.000 MM, LARGURA:33 MM, ESPESSURA MÍNIMA:1,2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVISÃO EM MM E POLEGADAS, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO DE PEÇA E MATERIAL EM LABORATÓRIO	484693	UN	2	1	R\$ 90,95	R\$ 181,90
29	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:50 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR: TRANSPARENTE	236472	UN	20	12	R\$ 3,29	R\$ 65,80
30	RÉGUA COMUM, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	372090	UN	20	12	R\$ 21,20	R\$ 424,00
31	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	406914	UN	38	30	R\$ 3,37	R\$ 128,06
32	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANSPARENTE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO	445375	UN	10	6	R\$ 2,94	R\$ 29,40
33	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	419859	UN	40	28	R\$ 1,98	R\$ 79,20
34	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	419860	UN	40	28	R\$ 1,98	R\$ 79,20
35	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 45 M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO	463261	UN	10	8	R\$ 5,18	R\$ 51,80
36	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,19 MM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.037, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	226953	UN	6	4	R\$ 5,88	R\$ 35,28
37	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO /ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL	369251	UN	35	28	R\$ 14,32	R\$ 501,20

	EVAPORAÇÃO, NÃO CONDUTOR /INFLAMÁVEL, SEM CFC FRASCO 300,00 ML						
38	SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, FORMATO: CARRETEL, LARGURA: 0,8 MM, APLICAÇÃO: FERRO DE SOLDA	292248	UN	4	2	R\$ 20,10	R\$ 80,40
39	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO: ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FINALIDADE: ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	242215	UN	6	3	R\$ 8,15	R\$ 48,90
40	MANTA ANTIESTÁTICA, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: CAMADA SUPERIOR DISSIPATIVA E INTERMEDIÁRIA CONDU- , COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVA	440394	UN	20	12	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80
41	PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA, COMPONENTES: BRACELETE AJUSTÁVEL, CORDÃO DE ATERRAMENTO ESPIRAL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA ELETRICIDADE ESTÁTICA, MATERIAL: ELÁSTICO(ALTA RESISTÊNCIA), COR: AZUL	404475	UN	5	3	R\$ 17,00	R\$ 85,00
42	CONJUNTO BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO COM 8% DE COBALTO, APLICAÇÃO:INOX, CHASSIS E MOLAS, COMPONENTES:3 PEÇAS: 2MM, 3MM E 4 MM	485411	UN	25	18	R\$ 23,90	R\$ 597,50
43	BROCA, MATERIAL:COBALTO, DIÂMETRO:1/8 POL	377310	UN	140	90	R\$ 7,00	R\$ 980,00
44	ELETRODO REVESTIDO E6013 2.5MM AWS A5.1	262685	UN	40	28	R\$ 17,99	R\$ 719,60
45	REBOLO ABRASIVO, TIPO:RETO, DIÂMETRO EXTERNO:152,40 MM, ALTURA:31,80 MM, DIÂMETRO FURO: 25,40 MM, MATERIAL ABRASIVO:C - CARBONETO SILÍCIO PRETO, TAMANHO GRÃO:80, DUREZA:M, POROSIDADE:7, AGLUTINANTE:V - AGLUTINANTE BASE MATERIA VITRIFICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB-26	214033	UN	3	2	R\$ 75,93	R\$ 227,79
46	REBOLO ABRASIVO, TIPO:RETO, DIÂMETRO EXTERNO:152,40 MM, ALTURA:25,40 MM, DIÂMETRO FURO: 12,70 MM, MATERIAL ABRASIVO:A - ÓXIDO ALUMÍNIO CINZA, TAMANHO GRÃO:100, DUREZA:N, POROSIDADE:7, AGLUTINANTE:V - AGLUTINANTE BASE MATERIA VITRIFICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB-26	214035	UN	3	2	R\$ 46,07	R\$ 138,21
	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO:AR 302, DIÂMETRO:101,60 MM, ALTURA:3,20 MM, DIÂMETRO FURO:15,90 MM, VELOCIDADE MÁXIMA:15.040 RPM,						

47	TELA REFORÇO:2 UN, MATERIAL TELA: FIBRA VIDRO, APLICAÇÃO:CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NB 33	213868	UN	10	6	R\$ 1,56	R\$ 15,60
48	BROCA, MATERIAL:COBALTO, DIÂMETRO:1/4 POL	377309	UN	20	12	R\$ 14,24	R\$ 284,80
49	EXTRATOR DE PARAFUSOS, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: EXTRATOR UNIVERSAL DE PARAFUSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COM 06 PEÇAS	450010	UN	10	8	R\$ 33,90	R\$ 339,00
50	WD 40 TRADICIONAL AEROSOL -> EBALAGEM-0,3 WD-40	262376	UN	11	8	R\$ 19,75	R\$ 217,25
51	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , APLICAÇÃO: MULTIUSO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, TIPO: MONOFACE , LARGURA: 19 MM	350646	UN	120	90	R\$ 3,26	R\$ 391,20
52	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , APLICAÇÃO: MULTIUSO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 50 MM	278973	UN	100	80	R\$ 7,93	R\$ 793,00
53	MASSA POLIR ÍNDICE ABRASÃO: Nº1 , APLICAÇÃO: PINTURA AUTOMOTIVA /REMOVER MARCAS DE LIXAS	283449	UN	2	1	R\$ 36,30	R\$ 72,60
54	MASSA POLIR ÍNDICE ABRASÃO: Nº 2 , APLICAÇÃO: PINTURA AUTOMOTIVA /REMOVER MARCAS DE LIXAS	265378	UN	4	3	R\$ 28,50	R\$ 114,00
55	TRINCHA MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA , TAMANHO: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL , TIPO CABO: ANATÔMICO , MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA	290380	UN	30	18	R\$ 4,80	R\$ 144,00
56	TRINCHA MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA , TAMANHO: 1 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA	250992	UN	30	18	R\$ 2,31	R\$ 69,30
57	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI , TAMANHO: 2 , TIPO CABO: LONGO , FORMATO: CHATO	424126	UN	30	18	R\$ 2,05	R\$ 61,50
58	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI , TAMANHO: 8 , TIPO CABO: LONGO , FORMATO: CHATO	424125	UN	30	18	R\$ 9,90	R\$ 297,00
59	LIXA MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO , DIÂMETRO: 200 MM, TIPO: LIXA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 600	462192	UN	150	90	R\$ 1,42	R\$ 213,00
60	LIXA MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO , DIÂMETRO: 200 MM, TIPO: LIXA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: DISCO , TIPO GRÃO: 400	322119	UN	150	90	R\$ 1,94	R\$ 291,00
61	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL:LATÃO, ROSCA INTERNA:1/4 POL, APLICAÇÃO: CONEXÃO PISTOLA DE PINTURA COM A MANGUEIRA DE AR	237845	UN	10	6	R\$ 29,59	R\$ 295,90

62	REMOVEDOR DE TINTA - COMPONENTES: FENÓLICO PUNGENTE ALICAÇÃO: REMOÇÃO TINTA EPOXI E POLIURETANO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMA MIL-PRF-81294B T3	479190	UN	40	28	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
63	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3/32 POL, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	229140	UN	100	60	R\$ 1,45	R\$ 145,00
64	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:1/8 POL, TAMANHO:MÉDIO	227310	UN	150	90	R\$ 1,49	R\$ 223,50
65	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:5/32 POL, TAMANHO:MÉDIO (CATMAT: 227325)	227325	UN	50	30	R\$ 1,09	R\$ 54,50
66	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3/16 POL, TAMANHO:MÉDIO	227334	UN	30	18	R\$ 2,00	R\$ 60,00
67	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL CREPADO, TIPO:SILVER TAPE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: PRATA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	449829	UN	20	12	R\$ 23,94	R\$ 478,80
68	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	461963	UN	100	80	R\$ 4,10	R\$ 410,00
69	LIXA, MATERIAL:CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO GRÃO:120, DIÂMETRO:75 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCO SEM FURO TIPO ENGATE RÁPIDO 1/4 GIRO	359895	UN	300	180	R\$ 2,50	R\$ 750,00
70	LIXA, MATERIAL:CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO GRÃO:80, DIÂMETRO:75 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCO SEM FURO TIPO ENGATE RÁPIDO 1/4 GIRO	359896	UN	300	180	R\$ 2,27	R\$ 681,00
71	BROCA, MATERIAL:COBALTO, DIÂMETRO:3/32 POL	229140	UN	100	80	R\$ 1,45	R\$ 145,00
72	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAUADO, DIÂMETRO CORPO:3,20 MM, COMPRIMENTO:0,8 MM	234177	UN	4	2	R\$ 56,33	R\$ 225,32
73	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, DIÂMETRO CORPO:3,20 MM, COMPRIMENTO:12 MM, COR:OCRE	326171	UN	4	2	R\$ 56,33	R\$ 225,32
74	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAUADO, DIÂMETRO CORPO:4 MM, COMPRIMENTO:12 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ASTM B-209, LIGA 5052, CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVANIZADO	315522	UN	4	2	R\$ 56,33	R\$ 225,32
75	ALICATE REBITADOR, TIPO PROFISSIONAL 10 , CORPO EM AÇO ESTAMPADO, CHAVE INCLUS A NA ALÇA, COM 4 BICOS PARA APLICAÇÃO DE REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,8 MM.	441194	UN	2	1	R\$ 23,06	R\$ 46,12
	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL:AÇO,						

76	ROSCA INTERNA:1/4 POL, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA	446968	UN	10	8	R\$ 24,69	R\$ 246,90
77	LIMA ACABADA, MATERIAL:METAL DURO, TIPO:ROTATIVA, FORMATO: ARREDONDADO, DIMENSÕES DO CORTE: 8 X 19 POL, APLICAÇÃO:DESBASTE /ACABAMENTO	450030	UN	3	2	R\$ 70,14	R\$ 210,42
78	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL:LATÃO, ROSCA INTERNA:1/4 POL, APLICAÇÃO: CONEXÃO PISTOLA DE PINTURA COM A MANGUEIRA DE AR	237845	UN	12	8	R\$ 29,59	R\$ 355,08
79	FILTRO DO DEIONIZADOR DG-50EZ (EMPRESA GEHAZA LTDA)	610754	UN	1	1	R\$ 551,66	R\$ 551,66
80	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	438975	UN	5	3	R\$ 3,95	R\$ 19,75
81	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA:40 W, TENSÃO:127 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, FORMATO PONTA: METALIZADA, MATERIAL PONTA: ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA CONVENCIONAL	292248	UN	2	1	R\$ 39,50	R\$ 79,00
82	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	407961	UN	100	80	R\$ 6,60	R\$ 660,00
83	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	269978	UN	100	80	R\$ 0,50	R\$ 50,00
84	COLA, COMPOSIÇÃO:POLICLOROPRENO E SOLVENTES ORGÂNICOS, COR:CREME, APLICAÇÃO:MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELASTÔMERO SINTÉTICO, TIPO: LÍQUIDO VISCOSO	319588	UN	15	9	R\$ 64,44	R\$ 966,60
85	VELCRO, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 25 M, COR PRETA, APRESENTAÇÃO: FECHO	359480	UN	3	2	R\$ 89,57	R\$ 268,72
86	VELCRO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:25 M, COR:VERDE OLIVA, APLICAÇÃO:COURO/TECIDO E LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACHO	442058	UN	3	2	R\$ 63,83	R\$ 191,48
87	VELCRO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:25 M, COR:VERDE OLIVA, APLICAÇÃO:COURO/TECIDO E LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÊMEA	442057	UN	3	2	R\$ 111,95	R\$ 335,85

88	PILHA, TAMANHO:GRANDE, MODELO:D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	419861	UN	30	18	R\$ 8,58	R\$ 257,40
89	LINHA COSTURA, MATERIAL:NÁILON, COR:PRETA, NÚMERO:40, APLICAÇÃO: COSTURA TUBO 80 G	287761	UN	20	12	R\$ 22,45	R\$ 448,90
90	LINHA COSTURA, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA, NÚMERO:000, APLICAÇÃO:COSTURA	359783	UN	30	18	R\$ 32,00	R\$ 959,93
91	LINHA COSTURA, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:183 M, COR:BRANCA, NÚMERO:00, APLICAÇÃO:COSTURA	244516	UN	30	18	R\$ 35,27	R\$ 1.058,18
92	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300M, LARGURA 33CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/ GRAMATURA 41G/ M2/ MULTIUSO. APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBINA.	416696	UN	20	12	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
93	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA , APLICAÇÃO: LIMPRZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20M	385187	UN	100	80	R\$ 0,58	R\$ 58,00
94	TINTA AUTOMOTIVA COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLIURETANO COR: CINZA NAVAL	293724	UN	6	4	R\$ 535,17	R\$ 3.211,02
95	TINTA AUTOMOTIVA COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLIURETANO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATALISADOR PARA POLIURETANO	605622	UN	6	4	R\$ 295,98	R\$ 1.775,90
96	TINTA AUTOMOTIVA COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLIURETANO COR: AZUL	297210	UN	6	4	R\$ 395,33	R\$ 2.372,00
97	ZARCÃO PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G /ML TEMPO SECAGEM: RÁPIDA MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER TIPO SECAGEM: AR PRAZO VALIDADE: 3 ANOS COR: AMARELA	266503	UN	6	4	R\$ 45,10	R\$ 270,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados à partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 14 do Decreto nº10.936/2022, e legislação correlata. Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou UASG 120669Estudo Técnico Preliminar 32/20246 de 7substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.

Item 26- Lâmpada de LED 18w

4.1.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº6.938, de 1981.

Item 4 óleo lubrificante

itens 21 e 22 bateria não recarregável

item 23 carregador de bateria

item 33 pilha pequena AA

item 34 pilha palito AAA

item 37 limpador contato elétrico

item 39 desengripante

item 50 WD 40 tradicional

item 62 removedor de tinta

itens 94,95 e 96 tintas a base de polierutano

item 97 zarcão

4.1.3.A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável;

4.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.6. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.7. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-Certain Hazardous Substances polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.2 Para os itens a serem adquiridos no presente processo, deverão ser observados ainda:

4.2.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.3 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Base Aérea de Santa Cruz. Rua do Império s/nº Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ CEP 23555-024.]

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60(sessenta) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IGBE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme Demanda da Administração, tendo em vista tratar-se de materiais de consumo.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação do patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.495,51

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.495,51 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do anexo I deste Termo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Aquisição de Materiais de Consumo é fundamental para que o Esquadrão possa manter-se em condições contribuindo diretamente para a consecução da missão organizacional com eficiência e eficácia.

JOAO CARLOS DA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento

RAFAEL SOUSA LACERDA

Agente de Controle Interno

HERBERT MENDES LIMA

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR
Data/Hora de Criação:	28/02/2025 12:59:35
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	07b19331af611ca073e5e60bbadd3b9f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOÃO CARLOS DA SILVA no dia 28/02/2025 às 10:08:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL SOUSA LACERDA no dia 11/03/2025 às 20:21:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int KERLEY FURTADO ARAÚJO no dia 12/03/2025 às 08:18:36 no horário oficial de Brasília.